PROCESSO: **001.0708/000.063/2024**

MODALIDADE: **Pregão Presencial nº 06/2024**

OBJETO: **Contratação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, para ministrar a formação em programas de aprendizagem.**

ASSUNTO: **Pedidos de Esclarecimentos nº 2**

1. **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE (29/04/2024 – às 18h35)**

1.1."3.2.3. Possuir instalações físicas localizadas na zona oeste de São Paulo/SP, considerando a proximidade do Butantan, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, contando com infraestrutura, composta, minimamente, por salas de aula, laboratórios de informática, materiais pedagógicos próprios e necessários ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino.
A licitante pode disponibilizar polo de capacitação num raio de 14 km do endereço do Butantan, em local próximo à transporte público que facilitará o acesso pelos aprendizes, ou realizar capacitação in loco desde que o instituto disponibilize estrutura física (local, mesas, cadeiras, computadores e internet) e a Contratada disponibilize um instrutor e o material didático?
RESPOSTA: AS PROPONENTES PODERÃO OFERECER, E SERÁ ACEITO, INSTALAÇÕES FÍSICAS LOCALIZADAS TANTO NA ZONA OESTE COMO NA ZONA CENTRAL DE SÃO PAULO/SP. DESTA FORMA O ITEM 5.1.4.5 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"5.1.4. Qualificação Técnica
5.1.4.5. Deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, nos termos da Portaria MTE nº 3.872, 21/12/23, de que a licitante proponente possui instalações físicas, localizadas na _____, próximas e de fáceis acessos a Fundação Butantan, que além de proporcionar ambientes de aprendizagem com capacidade para aproximadamente 180 jovens, deve também proporcionar conforto e segurança para as turmas, bem como condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade contando com infraestrutura, composta, minimamente, por salas de aula, laboratório de informática, materiais pedagógicos próprios e necessários ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino."

POR FIM, ESCLARECEMOS QUE A FUNDAÇÃO BUTANTAN NÃO DISPONILIZARÁ INSTALAÇÕES E INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TEÓRICAS DE APRENDIZAGEM.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO